PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 26/2013

SUMULA: Efetua readequação na LEI 11/2013 de 01 de Julho de 2013 compatibilizando as prioridades e metas da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014) com Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam readequados os anexos da Lei Municipal nº 11/2013 de 01 de julho de 2013, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) para o exercício de financeiro de 2014, conforme instrumentos de planejamento Municipal demonstrados no Anexo I da LDO para 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2013

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado: 24 / 12 / 13 Pág.: 20
EDIÇÃO N.º 8718
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR